



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pela deputada à Assembleia Legislativa, Lei Cheng I**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e tendo em consideração o parecer dos Serviços de Saúde, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I, de 17 de Junho de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 659/E500/VII/GPAL/2022 da Assembleia Legislativa de 19 de Julho de 2022 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 20 de Julho de 2022:

O Governo da RAEM presta atenção aos serviços de cuidados permanentes aos idosos. No que se refere aos serviços de cuidados domiciliários, actualmente, há sete equipas de serviços de cuidados domiciliários em Macau, que prestam serviços de apoio aos idosos débeis, nomeadamente, serviços de cuidados a indivíduos, cuidados de enfermagem básico, tratamento de reabilitação, auxílio de serviço doméstico, entre outros. O número de casos, a disposição de recursos humanos e os indicadores de produção dos serviços atrás referidos são definidos como reguladores do fornecimento de serviços. Tomando como exemplo os serviços de cuidados domiciliários e de apoio, cada equipa proporciona serviços a 110 casos no máximo ao mesmo tempo, nos quais 90 são casos gerais e 20 são casos de idosos débeis. Cada equipa é composta por 16 trabalhadores, nomeadamente, chefe de equipa, assistentes sociais, enfermeiros, terapeutas, diversos tipos de funcionários da linha da frente que prestam cuidados e logística, entre outros. No que se refere à produção de serviços, regula, de forma quantitativa, os requisitos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

aplicados às equipas sobre as ponderações mínimas por ano, calculam-se as ponderações de serviços acumuladas das equipas de acordo com os diversos serviços proporcionados (por exemplo, entrega de refeições, cuidados de enfermagens a indivíduos, acompanhamento de consultas, entre outros), a fim de avaliar a situação de serviços prestados pelas equipas. O Instituto de Acção Social (IAS) irá continuar a avaliar, de acordo com os padrões em causa, a situação de procura e oferta dos serviços de cuidados domiciliários, e irá ajustar a oferta dos referidos serviços de acordo com as necessidades reais. Em 2023, irá acrescentar uma equipa de serviços de cuidados domiciliários e de apoio na zona da Praia do Manduco para responder às necessidades dos serviços para idosos na zona centro-sul.

Além disso, os Serviços de Saúde (SS) há muitos anos colaboram com equipas dos serviços de cuidados domiciliários integrados e de apoio da Federação das Associações dos Operários para a prestação de cuidados ambulatoriais e de cuidados domiciliários a idosos que necessitam destes serviços, incluindo a avaliação do ambiente domiciliário, avaliação de saúde, elaboração de planos de cuidados de saúde personalizados, orientação de habilidades de exercícios reabilitacionais individuais, diagnóstico e tratamento médico regular em domicílios, cuidados de enfermagem e aconselhamento medicamentoso, etc. Em 2021, foram prestados serviços de cuidados domiciliários a 16.341 pessoas, dos quais 2.009 receberam serviços de consulta médica e 14.332 receberam serviços de cuidados de enfermagem, registando um aumento de 19,3% em relação ao ano anterior.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
社會工作局  
Instituto de Acção Social

(Tradução)

No futuro, o Governo da RAEM irá continuar a planear, de acordo com as necessidades reais da sociedade, os serviços de cuidados permanentes dos idosos, incluindo os serviços de cuidados domiciliários, para levar a cabo o programa das políticas de “prestação de cuidados pela família e manutenção dos idosos no domicílio”.

Para terminar, o Governo da RAEM agradece à Sr.<sup>a</sup> Deputada Lei Cheng I pela sua atenção e sugestões dadas ao assunto em causa.

Aos 5 de Agosto de 2022.

O Presidente do IAS

Hon Wai